**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 034/2019**

**EDITAL Nº 054/2019**

**PROCESSO N° 077/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório e Papelaria, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo n° 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 16/10/2019.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 13h30.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – Pirajuí – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 077/2019.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**: **Diretoria de Divisão de Compras e Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

O **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que se acha aberta, neste Município de Pirajuí, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório e Papelaria, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo n° 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**,que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

Integram este Edital os Anexos de I a VI.

**1 – PARTICIPAÇÃO**

**1.1** – **PARA OS ITENS NºS 01 AO 88 (COTA PRINCIPAL):** poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação. **PARA OS ITENS NºS 89 AO 175 (COTA RESERVADA DE ATÉ 25%, EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E ALTERAÇÕES):** somente poderão participar deste Pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**1.2** – Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

**a)** Estrangeiras que não funcionem no País;

**b)** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**c)** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula n° 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**d)** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

**e)** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

**f)** Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, (este subitem é aplicável somente para os licitantes que ofertarem propostas para os itens nºs 88 ao 175).

**2 – CREDENCIAMENTO**

**2.1** – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**2.1.1** – Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**f)** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**2.1.2** – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**2.1.3** – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

|  |  |
| --- | --- |
| **DENOMINAÇÃO:****ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019****PROCESSO Nº 077/2019** | **DENOMINAÇÃO:****ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019****PROCESSO Nº 077/2019** |

**4 – PROPOSTA**

**4.1 –** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.pirajui.sp.gov.br, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, no dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

**4.2 –** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos;

**4.2.1 –** **Preços Unitários e Preços Totais dos Itens**,em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**a)** O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

**4.2.2 –** Indicação de marca e procedência dos itens ofertados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**4.3 –** As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

**4.4 –** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

**4.5 –** O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**4.6 –** Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

**4.7 –** Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

**5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

**5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

**a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

**d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.2** – **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**d)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

**e)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Pirajuí, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**5.3** – **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**5.4** – **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**5.4.1 –** Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo V deste Edital, atestando que:

**a)** Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**b)** A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

**c)** Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município de Pirajuí, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Pirajuí, conforme Termo de Ciência e de Notificação, Anexo a Ata de Registro de Preços;

**d)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**e)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

**f)** Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

**5.4.2 –** Declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo VI deste Edital, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

**5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.5.1 –** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Município de Pirajuí aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**5.5.2 –** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja **DETENTOR** da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

**6 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO**

**6.1** – No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

**6.2** – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**6.3** – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

**6.3.1** – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por item por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**6.4** – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**6.4.1 –** Sendo **desclassificadas** as propostas:

**a)** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

**b)** Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes;

**c)** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

**d)** Do licitante não considerado, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte (esta alínea é aplicável para os itens nºs 89 ao 175).

**6.4.2 –** A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

**6.5** – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**6.6** – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**6.6.1** – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**6.6.2** – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**6.6.3** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**6.7 –** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observadas, em ambos os casos, as reduções mínimas, conforme Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor;

**6.7.1 –** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

**6.7.2** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**6.8 –** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

**6.8.1 –** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**6.8.2 –** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**6.8.3 –** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**6.8.4 –** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.8.1**;

**a)** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

**6.9** – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**6.10** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**6.11** – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**6.12** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

**6.13** – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**6.14** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**6.15** – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**6.16** – Este Município de Pirajuí não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**6.17** – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

**6.18** – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**6.19** – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

**6.20** – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**6.21** – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar na **Diretoria de Divisão de Compras e Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, aos cuidados da Comissão de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para a aquisição, respeitada a proporção de redução dos preços;

**6.21.1** – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Pirajuí, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

**7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1 –** Na fase de habilitação:

**a)** O Pregoeiro verificará os documentos indicados no Item 5 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deste Edital;

**b)** Caso os documentos constantes não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

**b.1)** Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

**c)** Este Município de Pirajuí não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere à alínea “b”, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista na alínea “b”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

**d)** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

**e)** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

**e.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Pirajuí, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**e.2)** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “e.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

**f)** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**7.2 –** Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** – Até **02** (dois) **dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.2** – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

**8.2.1 –** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@pirajui.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na **Diretoria de Divisão de Compras e Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222, no prazo de 48 horas de seu envio

**8.2.2** – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

**8.3** – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4** – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Pirajuí para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.4.1** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**8.4.2** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.4.3** – Os recursos devem ser protocolados na **Diretoria de Divisão de Compras e Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, aos cuidados da Comissão de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

**8.4.4** – Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@pirajui.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na respectiva **Diretoria de Divisão de Compras e Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, no prazo de **48 horas**.

**8.5 –** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**8.6 –** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**9.1 –** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**9.2 –** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

**9.3 –** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;

**9.3.1 –** Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame;

**9.3.2 –** Colhidas as assinaturas, este Município de Pirajuí providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

**9.4 –** A existência de preços registrados não obriga este Município de Pirajuí a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**9.5 –** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa **DETENTORA** terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por este Município de Pirajuí, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado e São Paulo;

**e)** For impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedida de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

**f)** For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

**9.6 –** Independentemente das previsões retro indicadas, a **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.7 –** A(s) **DETENTORA**(S) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

**9.8 –** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Pirajuí e por meio da emissão de Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, e a respectiva Nota de Empenho.

**a)** A **DETENTORA** deverá retirar o instrumento de compra no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;

**b)** A expedição da Autorização de Compras ou de Fornecimento fica condicionada a atualização, pela **DETENTORA**, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

**c)** Se as certidões apresentadas para habilitação estiverem válidas a **DETENTORA** estará dispensada de atualizá-las.

**9.9 –** A **DETENTORA** que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar a Autorização de Compras ou de Fornecimento no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

**9.10 –** Constituem também condições para a celebração das contratações:

**a)** Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**b)** Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas

**10 – DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1 –** Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) **DETENTORA**(S):

**a)** Se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

**b)** No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**10.2 –** A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**10.3 –** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí e no endereço eletrônico www.pirajui.sp.gov.br.

**10.4 –** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

**11 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

**11.1 –** A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

**11.2 –** Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

**11.3 –** As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, no endereço da Rua Riachuelo n° 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

**11.4 –** Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

**11.5 –** Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Pirajuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**11.5.1 –** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, com determinação de sua substituição/correção;

**11.5.2 –** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**11.6 –** As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**11.7 –** O Termo de Recebimento será expedido em até 05 (cinco) dias contados da data de entrega dos materiais, caso não haja qualquer irregularidade.

**11.8 –** O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos materiais entregues.

**12 – FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1 –** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, após expedição do Termo de Recebimento, juntamente com a Nota Fiscal, em caso de conformidade com o Termo de Referência. O pagamento será efetuado pela **TESOURARIA** do Município de Pirajuí, através do Banco do Brasil S.A., em conta corrente da **DETENTORA**.

**12.1.1 –** Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**12.2 –** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

**12.2.1 –** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Pirajuí.

**12.3 –** Para efeito de pagamento, a **DETENTORA** encaminhará os documentos de cobrança para o responsável pelo acompanhamento e recebimento.

**12.4 –** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **DETENTORA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**12.4.1 –** Caso a **DETENTORA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**12.5 –** No caso de a **DETENTORA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**12.6 –** No caso de a **DETENTORA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**13 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**13.1 –** Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula n° 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**14 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2** – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Pirajuí e no endereço eletrônico www.pirajui.sp.gov.br.

**14.3** – Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual serão inutilizados.

**14.4** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.5** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**PIRAJUÍ, QUARTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**

**1 – OBJETO:**

**1.1 –** A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório e Papelaria, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo n° 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

**2 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1 –** As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**.

**2.1.1 –** Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

**2.2 –** Caberá a **DETENTORA**:

**2.2.1 –** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

**2.2.2 –** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município de Pirajuí;

**2.2.3 –** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**2.2.4 –** Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais a este Município de Pirajuí;

**2.2.5 –** Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993, com suas posteriores alterações;

**2.2.6 –** Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**2.2.6.1 –** Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela **DETENTORA**, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do Município de Pirajuí e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

**2.2.6.2 –** Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com caraterísticas equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras etc.;

**2.2.7 –** Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**2.3 –** O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

**2.3.1 –** Local de entrega: Rua Riachuelo n° 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

**2.3.2 –** Horário de recebimento: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

**3 – DO RECEBIMENTO:**

**3.1 –** O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

**3.2 –** Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Pirajuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1 –** Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

**3.2.2 –** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**3.3 –** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **DETENTORA** da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**4 –** **CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **DISCRIMINAÇÃO** | **UNIDADE DE FORNECIMENTO** | **QUANTIDADE TOTAL\*** | **PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R$)** | **REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES (R$)** |
| **COTA PRINCIPAL** |
| 1 | 014.001.001 | Bloco de recados com adesivo, 38x51mm, amarelo, pacote com 4 unidades.  | PCT | 150, | R$ 2,93 | R$ 0,02 |
| 2 | 003.038.881 | Bobina Papel Kraft Puro De 80gr de Alta Resistência 80g medindo 60x150mts.  | R | 38, | R$ 62,36 | R$ 0,47 |
| 3 | 061.002.001 | Caderno brochurão capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou Cerflor) do papel. Apresentar amostra. | UN | 2.250, | R$ 3,04 | R$ 0,02 |
| 4 | 007.071.599 | Caderno caligrafia capa flexível, costurado, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou Cerflor) do papel. Apresentar amostra. | UN | 375, | R$ 1,27 | R$ 0,01 |
| 5 | 061.001.008 | Caderno de cartografia, espiral, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 63 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 180 g/m². Capa e contra que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou Cerflor.Apresentar amostra. | UN | 900, | R$ 10,08 | R$ 0,08 |
| 6 | 061.002.031 | Diário de classe com espaço para registro de conteúdo, observações, ocorrências, frequência do aluno por bimestre sem divisão por mês, espaço para registro de 11 notas de avaliações, nas medidas 30,5cm x25cm. Modelo usado pela Secretaria Estadual de Educação.  | UN | 338, | R$ 3,20 | R$ 0,02 |
| 7 | 007.071.002 | Envelope amarelo nas medidas 240mm x340mm. | UN | 3.000, | R$ 0,33 | R$ 0,01 |
| 8 | 014.001.015 | Envelope branco nas medidas 23cm x 11,5cm. | UN | 900, | R$ 0,90 | R$ 0,01 |
| 9 | 061.002.035 | Livro ata medindo aproximadamente 210 x 300mm, capa com aproximadamente 1250 g/m2, revestida com papel Kraft, pesando aproximadamente 80 g/m2, na cor preta, com 100 folhas numeradas, papel offset, pesando aproximadamente 56 g/m2. | UN | 75, | R$ 7,61 | R$ 0,06 |
| 10 | 061.002.064 | Papel A4 colorido 70g pacote com 100 folhas, com 10 cores diferentes, embalagem contendo informações do fabricante e código de barras. Apresentar amostra. | UN | 225, | R$ 9,80 | R$ 0,07 |
| 11 | 011.113.003 | Papel camurça, medindo aproximadamente 40 x 60cm, nas cores amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, verde e vermelho. | UN | 3.750, | R$ 0,65 | R$ 0,01 |
| 12 | 011.110.009 | Papel cartão, medindo 50 x 70cm aproximadamente, nas cores amarelo, azul, marrom, preto, verde, vermelho, laranja e rosa. | UN | 375, | R$ 0,97 | R$ 0,01 |
| 13 | 011.110.018 | Papel cartolina Offset cores variadas, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 50mm x 660mm e gramatura 180 g/m² . Embalagem com 10 unidades em cores variadas. Constar na embalagem: marca, código de barras, código de fabricação e dados de identificação do fabricante. Apresentar amostra. | UN | 3.975, | R$ 1,83 | R$ 0,01 |
| 14 | 007.070.240 | Papel celofane transparente nas cores azul, amarelo, verde, vermelho e transparente, comprimento 100 cm, largura 85 cm, espessura 0,07, aplicação trabalhos educativos. | UN | 3.750, | R$ 2,91 | R$ 0,02 |
| 15 | 061.002.042 | Papel colorido e artesanal tipo color set nas cores amarelo, azul, laranja, pink, rosa, verde claro e vermelho. Medindo aproximadamente 48x66cm com gramatura de 110g.  | UN | 3.750, | R$ 0,85 | R$ 0,01 |
| 16 | 011.110.006 | Papel contact transparente medindo 45cm x 25 metros. | M | 90, | R$ 35,81 | R$ 0,27 |
| 17 | 061.002.038 | Papel crepom liso nas cores amarelo, azul, branco, laranja, marrom, Pink, preto, roxo, verde e vermelho. Medindo 48x200cm envolto individualmente por cinta de papel.  | UN | 3.750, | R$ 3,21 | R$ 0,02 |
| 18 | 011.113.020 | Papel dobradura/espelho 63g. Medindo aproximadamente 48cmx66cm, nas cores amarela, azul, branco, laranja, marrom, Pink, preta e verde. | UN | 2.250, | R$ 0,37 | R$ 0,01 |
| 19 | 061.002.034 | Papel laminado monolúcido, medindo aproximadamente 44x59, com gramatura de 60g. Sendo nas cores amarelo, azul, dourado, preta, rosa, verde e vermelho. | UN | 2.250, | R$ 1,07 | R$ 0,01 |
| 20 | 061.002.043 | Papel sulfite multiuso extra branco, formato A4, medindo 210mm x 297mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral, acondicionado em embalagem em plástico fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante. Apresentar amostra.  | PCT | 1.125, | R$ 16,48 | R$ 0,12 |
| 21 | 061.002.088 | Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Produto certificado pelo INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando PS 100% reciclado. Apresentar amostra. | UN | 1.500, | R$ 1,47 | R$ 0,01 |
| 22 | 014.001.042 | Borracha macia, design anatômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 54 mm x 30 mm, embalada individualmente em plástico filme. Com marca gravada no produto. Produto atóxico. Composição: borracha sintética. Com validade mínima de 36 meses. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 36 unidades. Apresentar amostra. | UN | 3.000, | R$ 0,78 | R$ 0,01 |
| 23 | 014.001.002 | Caixa de caneta esferográfica, cor azul, corpo cristal transparente em formato hexagonal, tampa ventilada, na cor da tinta, ponta média de 1mm, com esfera de tungstênio, respirador lateral, acondicionado em caixa com 50 unidades.  | CX | 30, | R$ 28,69 | R$ 0,22 |
| 24 | 014.001.004 | Caixa de caneta esferográfica, cor preta, corpo cristal transparente em formato hexagonal, tampa ventilada, na cor da tinta, ponta média de 1mm, com esfera de tungstênio, respirador lateral, acondicionado em caixa com 50 unidades.  | CX | 30, | R$ 28,69 | R$ 0,22 |
| 25 | 014.001.003 | Caixa de caneta esferográfica, cor vermelha, corpo cristal transparente em formato hexagonal, tampa ventilada, na cor da tinta, ponta média de 1mm, com esfera de tungstênio, respirador lateral, acondicionado em caixa com 50 unidades.  | CX | 30, | R$ 28,69 | R$ 0,22 |
| 26 | 014.001.062 | Caixa de caneta preta, ponta FINA para retro-projetor com 12 unidades. | UN | 113, | R$ 13,67 | R$ 0,10 |
| 27 | 061.002.019 | Caixa de clipes 2/0 médios com 500 gramas.  | UN | 150, | R$ 7,12 | R$ 0,05 |
| 28 | 007.071.601 | Caixa de grampos 26/6 com 5.000 unidades | UN | 45, | R$ 15,71 | R$ 0,12 |
| 29 | 014.001.010 | Caixas de clips galvanizado 8/0 para papel com 500gr. | CX | 38, | R$ 7,92 | R$ 0,06 |
| 30 | 013.144.200 | Calculadora eletrônica, display grande, 12 dígitos, bateria solar, auto desliga, inclinação de visor, medindo 149x120x50mm. | UN | 225, | R$ 23,90 | R$ 0,18 |
| 31 | 061.002.050 | Caneta marca texto nas cores: amarela, azul, verde, laranja, rosa e roxa com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo no mínimo 90 mm, com tinta superfluorescente, espessura do traço 1 mm para sublinhar e 5 mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente, contendo marca e código de barras impressos, aproximadamente 135 mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereflato de etila reciclado e tinta à base de água lavável Produto com certificação do INMETRO. Apresentar amostra. | UN | 225, | R$ 3,91 | R$ 0,03 |
| 32 | 061.001.009 | Canetinhas hidrográficas, ponta porosa para desenho e pintura, contendo 12 cores vivas, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Dimensões mínimas de 08 mm (diâmetro do corpo) e 140 mm (comprimento), com tinta lavável, atóxica, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de poliéster/polietileno com formato ogiva. Estojo em papel cartão. Composição resina termoplástica, água, corantes, umectantes. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra. | UN | 1.650, | R$ 10,55 | R$ 0,08 |
| 33 | 061.001.011 | Cola branca à base de resina de P.V.A. e água, não tóxica, lavável, acondicionada em frasco plástico reciclado, resistente com tampa rosqueável, contendo no mínimo 90gr. Bico aplicador fino e rosqueável ao tubo. Aspecto líquido viscoso branco deverá possuir em seu rótulo, dados de identificação do fabricante, conteúdo, código de barras, químico responsável e data de validade. Embalado em plástico termo-encolhível, antes de ser alocado no kit. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra. | UN | 2.400, | R$ 1,24 | R$ 0,01 |
| 34 | 061.002.061 | Cola branca, lavável, não tóxica de 1kg. Composição: resina de P.V.A.  | UN | 113, | R$ 11,82 | R$ 0,09 |
| 35 | 014.001.037 | Corretivo líquido a base de água, atóxico, não inflamável, não corrosivo, secagem rápida, frasco com 18 ml, com selo do INMETRO.  | UN | 188, | R$ 0,82 | R$ 0,01 |
| 36 | 014.001.014 | Elástico de borracha, cor amarelo, n. 18, com 1Kg.  | PCT | 19, | R$ 15,92 | R$ 0,12 |
| 37 | 014.001.050 | Estiletes grandes com lâmina de 18x0,5x100mm | UN | 150, | R$ 4,43 | R$ 0,03 |
| 38 | 014.001.024 | Fita adesiva transparente, confeccionada com filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base de água. Medindo 12 mm x 50 m. | UN | 263, | R$ 0,98 | R$ 0,01 |
| 39 | 061.002.054 | Fita crepe, composição: à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca, 18 cm x 50 metros. | UN | 375, | R$ 2,92 | R$ 0,02 |
| 40 | 006.063.001 | Fita dupla face, material: polipropileno transparente, dupla-face, incolor, 12 mm x 30 cm.  | UN | 150, | R$ 5,42 | R$ 0,04 |
| 41 | 061.001.013 | Giz de cera tipo jumbo, triangular ou redondo Ideal para uso escolar, atóxico, não perecível, acondicionado em caixa de papel cartão resistente com peso mínimo de 112g, contendo no mínimo 12 cores vivas. Dimensões aproximadas de10mm diâmetro e 100 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Estojo com abertura para visualização dos gizes. Produto certificado pelo INMETRO. Material de ótima qualidade. | UN | 2.400, | R$ 3,42 | R$ 0,03 |
| 42 | 061.002.066 | Giz para lousa branco, medindo no mínimo 80x10mm. Caixa com 50 unidades. | CX | 1.500, | R$ 2,49 | R$ 0,02 |
| 43 | 061.002.067 | Giz para lousa colorido, medindo no mínimo 80x10mm. Caixa com 50 unidades. | UN | 900, | R$ 5,82 | R$ 0,04 |
| 44 | 061.002.037 | Grampeador de mesa, formato anatômico, sendo base e corpo em ABS de mesma cor e trilho cromado. Medindo 125 mm x 40 mm x 50 mm (CXLXA). Indicado para grampear até 20 folhas. Acondicionado individualmente em caixa. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras. Apresentar amostra. | UN | 15, | R$ 22,99 | R$ 0,17 |
| 45 | 014.001.026 | Grampeador de mesa, formato anatômico, sendo base e corpo em plástico preto e trilho em metal. Medindo 155 mm x 40 mm x 45 mm (CXLXA). Indicado para grampear até 60 folhas. Acondicionado individualmente em caixa. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras. Apresentar amostra. | UN | 2, | R$ 35,06 | R$ 0,26 |
| 46 | 061.002.057 | Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com a superfície externa pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em hot stamping, mina produzida com matéria prima atóxica, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes de madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8mm, com mina centralizada de 4,0 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 lápis com cores sortidas, deve conter na embalagem: marca, procedência, composição, diâmetro da mina e Selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado certificado de 100% madeira proveniente de floresta com boa gestão florestal (FSC ou Cerflor) do fabricante, o código deve coincidir com o da embalagem. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra. | UN | 2.400, | R$ 9,26 | R$ 0,07 |
| 47 | 061.001.015 | Lápis grafite inteiro sextavado nº 2 com borracha, com dimensões aproximadas de 6,9 a 7,2 mm de diâmetro e comprimento de 175 mm. Mina de grafite número 2 centralizada, com no mínimo 2 mm de diâmetro, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Graduação Nº 2. Escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Fácil de apontar, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada. Lápis ecologicamente correto. Maior resistência à quebra da mina. Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Nome do fabricante e certificado FSC ou Cerflor impressos no corpo do lápis. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou Cerflor) do fabricante, o código deve coincidir com o constado na embalagem. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 144 unidades. Apresentar amostra. | CX | 38, | R$ 45,96 | R$ 0,34 |
| 48 | 061.002.055 | Massa de modelar, Ideal para uso escolar, produto atóxico à base de carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, com textura macia, cores vivas, que não esfarele e não manche as mãos, contendo 12 cores, sendo obrigatórias as cores: branco, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e amarelo. Pesando no mínimo: 180g. Estojo com abertura para visualização da massa. Produto certificado pelo INMETRO.  | UN | 2.400, | R$ 4,85 | R$ 0,04 |
| 49 | 014.001.054 | Perfurador para papel, em estrutura metálica, com capacidade para 30 folhas, com 02 vazadores, na cor preta, com marginalizador para centralização.  | UN | 15, | R$ 16,82 | R$ 0,13 |
| 50 | 061.002.029 | Pintura a dedo atóxica, contendo 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos transparente produzidos com material de alta qualidade contendo 15 ml e tampa rosqueável com a gravação da marca em relevo. Pintura também aplicável com pincel ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina. Produto não indicado para pintura facial. Solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Estojo cartonado, contendo informações do produto, do fabricante e validade. Produto certificado pelo INMETRO.  | UN | 2.400, | R$ 6,37 | R$ 0,05 |
| 51 | 061.002.060 | Régua de madeira milimetrada de 80 cm | UN | 38, | R$ 5,94 | R$ 0,04 |
| 52 | 014.001.030 | Régua escolar, de acrilico flexível, incolor. Com apoio central para os dedos. Contendo três marcações sendo de um lado centímetros (30 cm) e em milimetro (300mm) e do outro polegadas (12 inch), embalada em saco transparente com informações e código de barras, certificada pelo INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro ou outro órgão de ensaio de caracterização do material vinílico de PVC e Ensaio de Metais pesados de acordo com a norma NBR 15236/2005 - Segurança de Artigos Escolares. Apresentar amostra. | UN | 263, | R$ 3,59 | R$ 0,03 |
| 53 | 061.002.009 | Tesoura de picotar, medindo 23 cm de comprimento, lâmina em aço inoxidável, afixada através de parafuso, área de corte em ZIG ZAG. Cabo anatômico em resina termoplástica. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras.  | UN | 34, | R$ 75,02 | R$ 0,56 |
| 54 | 061.002.090 | Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, com área de corte de no mínimo 4,5cm, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Produto acondicionado em blister, contendo marca, referência e código de barras. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra. | UN | 2.400, | R$ 14,65 | R$ 0,11 |
| 55 | 061.002.008 | Tesoura multiuso, medindo 18,5 cm de comprimento, cabo anatômico para quatro dedos e polegar, com estilete embutido. Composição: cabo em resina termoplástica e lâminas em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras. Apresentar amostra. | UN | 75, | R$ 14,90 | R$ 0,11 |
| 56 | 011.113.027 | AQUARELA, - 12 cores +1 pincel;Pastilha de tinta lavável solúvel em água, não tóxico, a base de resinas termoplásticas, corantes orgânicos e solventes. Pincel composto de madeira, alumínio e cerdas naturais. Qualidade superior, ótima transferência de cor para o papel. Não tóxico, conforme normas de segurança internacionais. | UN | 375, | R$ 36,54 | R$ 0,27 |
| 57 | 061.002.006 | Rolo de barbante com 8 fios e com 184 metros | UN | 225, | R$ 11,53 | R$ 0,09 |
| 58 | 013.142.568 | Revólver grande de cola quente de 40 watts. Apresentar amostra. | UN | 60, | R$ 21,33 | R$ 0,16 |
| 59 | 061.002.036 | Refil grosso e transparente de cola quente. Pacote com 1 kg. | RL | 150, | R$ 39,24 | R$ 0,29 |
| 60 | 013.130.087 | Placa de EVA, nas cores amarelo, azul, bege, branco, laranja, marrom, preto, rosa, salmão, verde e vermelho tamanho 40 mm x 60 mm x 2,5 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra. | UN | 6.000, | R$ 63,00 | R$ 0,47 |
| 61 | 061.002.063 | Placa de EVA GLITTER, nas cores amarelo, azul, bege, branco, laranja, marrom, preto, rosa, salmão, verde e vermelho tamanho 40 x 48 cm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra. | UN | 6.000, | R$ 63,00 | R$ 0,47 |
| 62 | 061.002.045 | Rolo de papel fantasia com motivos animais. | UN | 113, | R$ 97,50 | R$ 0,73 |
| 63 | 061.002.053 | Pacotes de lantejoula grande - cores variadas | UN | 1.875, | R$ 2,45 | R$ 0,02 |
| 64 | 004.041.058 | Pincel chato nº 08. com cerdas de pêlo natural ou sintético, com cabo de plástico ou madeira amarela, e virola de alumínio.  | UN | 375, | R$ 3,27 | R$ 0,02 |
| 65 | 061.002.065 | Cola instantânea para artesanato tipo adesivo multi uso de 20g, viscosidade 02 (MÉDIA).  | UN | 900, | R$ 17,90 | R$ 0,13 |
| 66 | 061.002.068 | Pacote de palito de sorvete com 100 unidades.  | PCT | 900, | R$ 0,63 | R$ 0,01 |
| 67 | 205.001.079 | Pacote de palito de churrasco com 100 unidades.  | UN | 900, | R$ 4,86 | R$ 0,04 |
| 68 | 061.002.069 | Recipiente plástico de 18 litros | UN | 150, | R$ 28,44 | R$ 0,21 |
| 69 | 061.002.070 | Bobina TNT 40g com 1,40m x50m, nas cores vermelho, azul, verde, amarelo, laranja, preto, branco, marrom, rosa, lilás | UN | 188, | R$ 59,38 | R$ 0,45 |
| 70 | 007.071.607 | Fitilhos com 50 metros, composição 65% polietileno e 35% polipropileno, na cor prata.  | UN | 263, | R$ 1,39 | R$ 0,01 |
| 71 | 061.002.082 | Rolos de lástex de 10 metros. | UN | 263, | R$ 0,80 | R$ 0,01 |
| 72 | 201.002.905 | Pen drive, capacidade de armazenamento de 8GB.  | UN | 15, | R$ 25,78 | R$ 0,19 |
| 73 | 007.071.039 | Pasta suspensa marmorizada, plastificada com gramatura mínima de 280g/m, tipo pendular em forma de cabide, com 8 posições para grampo, hastes e grampos plásticos reciclados, no tamanho ofício (360 x 240 x 0,28mm), visor rígido transparente. com etiqueta branca.  | UN | 300, | R$ 16,78 | R$ 0,13 |
| 74 | 007.070.241 | Pasta sanfonada com divisórias para arquivos e documentos, 12 divisões fechamento com elástico, acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias. Apresentar amostra. | UN | 12, | R$ 12,01 | R$ 0,09 |
| 75 | 007.071.610 | Pastas plásticas tamanho A4, transparente com canaleta lateral. | UN | 90, | R$ 6,60 | R$ 0,05 |
| 76 | 061.002.072 | Caixa organizadora polionda azul nas medidas 45cm x33,5cm x26cm. | UN | 30, | R$ 28,44 | R$ 0,21 |
| 77 | 061.001.016 | Pasta aba e elástico, tamanho ofício peso não inferior a 105 gramas confeccionada em polipropileno, com acabamento diferenciado, medindo aproximadamente 240 mm x 335 mm e espessura de 0,60, na cor cristal e elástico único na cor preta. Deverá estar gravado a marca no corpo do produto. Apresentar amostra. | UN | 1.650, | R$ 0,52 | R$ 0,01 |
| 78 | 061.002.044 | Pasta catálogo, lombo aberto com 100 envelopes espessura média, feito com polipropileno, resistente e transparente, 100% reciclável. Confeccionado em papelão e revestido em plástico estilo PVC na cor preta de 0.15 mm de espessura, resistente. Medindo 243 x 333 mm (l x C) fixado por 04 parafusos de grande durabilidade metalizados e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto identificação do fabricante. Apresentar amostra. | CX | 158, | R$ 9,89 | R$ 0,07 |
| 79 | 007.070.239 | Pasta polionda com elástico nas medidas 250mmx335mmx55mm, cores variadas.  | UN | 225, | R$ 1,41 | R$ 0,01 |
| 80 | 014.001.008 | Capa para encadernação, transparente, tamanho A4, pacote com 100 unidades. | PCT | 75, | R$ 23,79 | R$ 0,18 |
| 81 | 014.001.007 | Capa para encadernação, preta, tamanho A4, pacote com 100 unidades.  | PCT | 75, | R$ 23,79 | R$ 0,18 |
| 82 | 014.001.019 | Espiral para encadernação 12mm, cor preta, pacotes com 100 unidades, de boa qualidade.  | PCT | 75, | R$ 23,63 | R$ 0,18 |
| 83 | 014.001.020 | Espiral para encadernação 20mm, cor preta, pacotes com 100 unidades, de boa qualidade.  | PCT | 75, | R$ 23,63 | R$ 0,18 |
| 84 | 007.071.013 | Pasta registradora AZ LL, com visor na lombada, papelão de alta qualidade com forração em PVC colorido, nas cores Verde, Azul, Cinza e Vermelho. Bolsa porta etiqueta. Olhal de metal. Medidas Mínimas: 350x280x80mm.  | UN | 75, | R$ 10,00 | R$ 0,08 |
| 85 | 200.001.114 | Bobina plástica (de sacos transparente) tamanho 25cm x35cm. Com 100 unidades | UN | 113, | R$ 26,16 | R$ 0,20 |
| 86 | 200.001.115 | Bobina Plástica (de sacos transparente) tamanho 30cm x 40 cm. Com 100 unidades | UN | 113, | R$ 26,16 | R$ 0,20 |
| 87 | 200.001.117 | Bobina Plástica (de sacos transparentes) tamanho 40cm x 60 cm. Com 100 unidades | UN | 113, | R$ 37,48 | R$ 0,28 |
| 88 | 004.041.060 | Balão (Bexiga) número 7, liso, pacote com 50 unidades, validade de 3 anos, Aprovado pelo INMETRO, nas cores: amarelo, azul escuro, verde escuro, vermelho, laranja, branco, rosa e marrom.  | PT | 263, | R$ 8,07 | R$ 0,06 |
| **COTA RESERVADA** |
| 89 | 014.001.001 | Bloco de recados com adesivo, 38x51mm, amarelo, pacote com 4 unidades.  | PCT | 50, | R$ 2,93 | R$ 0,02 |
| 90 | 003.038.881 | Bobina Papel Kraft Puro De 80gr de Alta Resistência 80g medindo 60x150mts.  | R | 12, | R$ 62,36 | R$ 0,47 |
| 91 | 061.002.001 | Caderno brochurão capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou Cerflor) do papel. Apresentar amostra. | UN | 750, | R$ 3,04 | R$ 0,02 |
| 92 | 007.071.599 | Caderno caligrafia capa flexível, costurado, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou Cerflor) do papel. Apresentar amostra. | UN | 125, | R$ 1,27 | R$ 0,01 |
| 93 | 061.001.008 | Caderno de cartografia, espiral, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 63 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 180 g/m². Capa e contra que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou Cerflor.Apresentar amostra. | UN | 300, | R$ 10,08 | R$ 0,08 |
| 94 | 061.002.031 | Diário de classe com espaço para registro de conteúdo, observações, ocorrências, frequência do aluno por bimestre sem divisão por mês, espaço para registro de 11 notas de avaliações, nas medidas 30,5cm x25cm. Modelo usado pela Secretaria Estadual de Educação.  | UN | 112, | R$ 3,20 | R$ 0,02 |
| 95 | 007.071.002 | Envelope amarelo nas medidas 240mm x340mm. | UN | 1.000, | R$ 0,33 | R$ 0,01 |
| 96 | 014.001.015 | Envelope branco nas medidas 23cm x 11,5cm. | UN | 300, | R$ 0,90 | R$ 0,01 |
| 97 | 061.002.035 | Livro ata medindo aproximadamente 210 x 300mm, capa com aproximadamente 1250 g/m2, revestida com papel Kraft, pesando aproximadamente 80 g/m2, na cor preta, com 100 folhas numeradas, papel offset, pesando aproximadamente 56 g/m2. | UN | 25, | R$ 7,61 | R$ 0,06 |
| 98 | 061.002.064 | Papel A4 colorido 70g pacote com 100 folhas, com 10 cores diferentes, embalagem contendo informações do fabricante e código de barras. Apresentar amostra. | UN | 75, | R$ 9,80 | R$ 0,07 |
| 99 | 011.113.003 | Papel camurça, medindo aproximadamente 40 x 60cm, nas cores amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, verde e vermelho. | UN | 1.250, | R$ 0,65 | R$ 0,01 |
| 100 | 011.110.009 | Papel cartão, medindo 50 x 70cm aproximadamente, nas cores amarelo, azul, marrom, preto, verde, vermelho, laranja e rosa. | UN | 125, | R$ 0,97 | R$ 0,01 |
| 101 | 011.110.018 | Papel cartolina Offset cores variadas, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 50mm x 660mm e gramatura 180 g/m² . Embalagem com 10 unidades em cores variadas. Constar na embalagem: marca, código de barras, código de fabricação e dados de identificação do fabricante. Apresentar amostra. | UN | 1.325, | R$ 1,83 | R$ 0,01 |
| 102 | 007.070.240 | Papel celofane transparente nas cores azul, amarelo, verde, vermelho e transparente, comprimento 100 cm, largura 85 cm, espessura 0,07, aplicação trabalhos educativos. | UN | 1.250, | R$ 2,91 | R$ 0,02 |
| 103 | 061.002.042 | Papel colorido e artesanal tipo color set nas cores amarelo, azul, laranja, pink, rosa, verde claro e vermelho. Medindo aproximadamente 48x66cm com gramatura de 110g.  | UN | 1.250, | R$ 0,85 | R$ 0,01 |
| 104 | 011.110.006 | Papel contact transparente medindo 45cm x 25 metros. | M | 30, | R$ 35,81 | R$ 0,27 |
| 105 | 061.002.038 | Papel crepom liso nas cores amarelo, azul, branco, laranja, marrom, Pink, preto, roxo, verde e vermelho. Medindo 48x200cm envolto individualmente por cinta de papel.  | UN | 1.250, | R$ 3,21 | R$ 0,02 |
| 106 | 011.113.020 | Papel dobradura/espelho 63g. Medindo aproximadamente 48cmx66cm, nas cores amarela, azul, branco, laranja, marrom, Pink, preta e verde. | UN | 750, | R$ 0,37 | R$ 0,01 |
| 107 | 061.002.034 | Papel laminado monolúcido, medindo aproximadamente 44x59, com gramatura de 60g. Sendo nas cores amarelo, azul, dourado, preta, rosa, verde e vermelho. | UN | 750, | R$ 1,07 | R$ 0,01 |
| 108 | 061.002.043 | Papel sulfite multiuso extra branco, formato A4, medindo 210mm x 297mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral, acondicionado em embalagem em plástico fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante. Apresentar amostra.  | PCT | 375, | R$ 16,48 | R$ 0,12 |
| 109 | 061.002.088 | Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Produto certificado pelo INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando PS 100% reciclado. Apresentar amostra. | UN | 500, | R$ 1,47 | R$ 0,01 |
| 110 | 014.001.042 | Borracha macia, design anatômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 54 mm x 30 mm, embalada individualmente em plástico filme. Com marca gravada no produto. Produto atóxico. Composição: borracha sintética. Com validade mínima de 36 meses. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 36 unidades. Apresentar amostra. | UN | 1.000, | R$ 0,78 | R$ 0,01 |
| 111 | 014.001.002 | Caixa de caneta esferográfica, cor azul, corpo cristal transparente em formato hexagonal, tampa ventilada, na cor da tinta, ponta média de 1mm, com esfera de tungstênio, respirador lateral, acondicionado em caixa com 50 unidades.  | CX | 10, | R$ 28,69 | R$ 0,22 |
| 112 | 014.001.004 | Caixa de caneta esferográfica, cor preta, corpo cristal transparente em formato hexagonal, tampa ventilada, na cor da tinta, ponta média de 1mm, com esfera de tungstênio, respirador lateral, acondicionado em caixa com 50 unidades.  | CX | 10, | R$ 28,69 | R$ 0,22 |
| 113 | 014.001.003 | Caixa de caneta esferográfica, cor vermelha, corpo cristal transparente em formato hexagonal, tampa ventilada, na cor da tinta, ponta média de 1mm, com esfera de tungstênio, respirador lateral, acondicionado em caixa com 50 unidades.  | CX | 10, | R$ 28,69 | R$ 0,22 |
| 114 | 014.001.062 | Caixa de caneta preta, ponta FINA para retro-projetor com 12 unidades. | UN | 37, | R$ 13,67 | R$ 0,10 |
| 115 | 061.002.019 | Caixa de clipes 2/0 médios com 500 gramas.  | UN | 50, | R$ 7,12 | R$ 0,05 |
| 116 | 007.071.601 | Caixa de grampos 26/6 com 5.000 unidades | UN | 15, | R$ 15,71 | R$ 0,12 |
| 117 | 014.001.010 | Caixas de clips galvanizado 8/0 para papel com 500gr. | CX | 12, | R$ 7,92 | R$ 0,06 |
| 118 | 013.144.200 | Calculadora eletrônica, display grande, 12 dígitos, bateria solar, auto desliga, inclinação de visor, medindo 149x120x50mm. | UN | 75, | R$ 23,90 | R$ 0,18 |
| 119 | 061.002.050 | Caneta marca texto nas cores: amarela, azul, verde, laranja, rosa e roxa com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo no mínimo 90 mm, com tinta superfluorescente, espessura do traço 1 mm para sublinhar e 5 mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente, contendo marca e código de barras impressos, aproximadamente 135 mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereflato de etila reciclado e tinta à base de água lavável Produto com certificação do INMETRO. Apresentar amostra. | UN | 75, | R$ 3,91 | R$ 0,03 |
| 120 | 061.001.009 | Canetinhas hidrográficas, ponta porosa para desenho e pintura, contendo 12 cores vivas, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Dimensões mínimas de 08 mm (diâmetro do corpo) e 140 mm (comprimento), com tinta lavável, atóxica, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de poliéster/polietileno com formato ogiva. Estojo em papel cartão. Composição resina termoplástica, água, corantes, umectantes. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra. | UN | 550, | R$ 10,55 | R$ 0,08 |
| 121 | 061.001.011 | Cola branca à base de resina de P.V.A. e água, não tóxica, lavável, acondicionada em frasco plástico reciclado, resistente com tampa rosqueável, contendo no mínimo 90gr. Bico aplicador fino e rosqueável ao tubo. Aspecto líquido viscoso branco deverá possuir em seu rótulo, dados de identificação do fabricante, conteúdo, código de barras, químico responsável e data de validade. Embalado em plástico termo-encolhível, antes de ser alocado no kit. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra. | UN | 800, | R$ 1,24 | R$ 0,01 |
| 122 | 061.002.061 | Cola branca, lavável, não tóxica de 1kg. Composição: resina de P.V.A.  | UN | 37, | R$ 11,82 | R$ 0,09 |
| 123 | 014.001.037 | Corretivo líquido a base de água, atóxico, não inflamável, não corrosivo, secagem rápida, frasco com 18 ml, com selo do INMETRO.  | UN | 62, | R$ 0,82 | R$ 0,01 |
| 124 | 014.001.014 | Elástico de borracha, cor amarelo, n. 18, com 1Kg.  | PCT | 6, | R$ 15,92 | R$ 0,12 |
| 125 | 014.001.050 | Estiletes grandes com lâmina de 18x0,5x100mm | UN | 50, | R$ 4,43 | R$ 0,03 |
| 126 | 014.001.024 | Fita adesiva transparente, confeccionada com filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base de água. Medindo 12 mm x 50 m. | UN | 87, | R$ 0,98 | R$ 0,01 |
| 127 | 061.002.054 | Fita crepe, composição: à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca, 18 cm x 50 metros. | UN | 125, | R$ 2,92 | R$ 0,02 |
| 128 | 006.063.001 | Fita dupla face, material: polipropileno transparente, dupla-face, incolor, 12 mm x 30 cm.  | UN | 50, | R$ 5,42 | R$ 0,04 |
| 129 | 061.001.013 | Giz de cera tipo jumbo, triangular ou redondo Ideal para uso escolar, atóxico, não perecível, acondicionado em caixa de papel cartão resistente com peso mínimo de 112g, contendo no mínimo 12 cores vivas. Dimensões aproximadas de10mm diâmetro e 100 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Estojo com abertura para visualização dos gizes. Produto certificado pelo INMETRO. Material de ótima qualidade. | UN | 800, | R$ 3,42 | R$ 0,03 |
| 130 | 061.002.066 | Giz para lousa branco, medindo no mínimo 80x10mm. Caixa com 50 unidades. | CX | 500, | R$ 2,49 | R$ 0,02 |
| 131 | 061.002.067 | Giz para lousa colorido, medindo no mínimo 80x10mm. Caixa com 50 unidades. | UN | 300, | R$ 5,82 | R$ 0,04 |
| 132 | 061.002.037 | Grampeador de mesa, formato anatômico, sendo base e corpo em ABS de mesma cor e trilho cromado. Medindo 125 mm x 40 mm x 50 mm (CXLXA). Indicado para grampear até 20 folhas. Acondicionado individualmente em caixa. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras. Apresentar amostra. | UN | 5, | R$ 22,99 | R$ 0,17 |
| 133 | 061.002.057 | Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com a superfície externa pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em hot stamping, mina produzida com matéria prima atóxica, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes de madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8mm, com mina centralizada de 4,0 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 lápis com cores sortidas, deve conter na embalagem: marca, procedência, composição, diâmetro da mina e Selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado certificado de 100% madeira proveniente de floresta com boa gestão florestal (FSC ou Cerflor) do fabricante, o código deve coincidir com o da embalagem. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra. | UN | 800, | R$ 9,26 | R$ 0,07 |
| 134 | 061.001.015 | Lápis grafite inteiro sextavado nº 2 com borracha, com dimensões aproximadas de 6,9 a 7,2 mm de diâmetro e comprimento de 175 mm. Mina de grafite número 2 centralizada, com no mínimo 2 mm de diâmetro, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Graduação Nº 2. Escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Fácil de apontar, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada. Lápis ecologicamente correto. Maior resistência à quebra da mina. Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Nome do fabricante e certificado FSC ou Cerflor impressos no corpo do lápis. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou Cerflor) do fabricante, o código deve coincidir com o constado na embalagem. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 144 unidades. Apresentar amostra. | CX | 12, | R$ 45,96 | R$ 0,34 |
| 135 | 061.002.055 | Massa de modelar, Ideal para uso escolar, produto atóxico à base de carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, com textura macia, cores vivas, que não esfarele e não manche as mãos, contendo 12 cores, sendo obrigatórias as cores: branco, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e amarelo. Pesando no mínimo: 180g. Estojo com abertura para visualização da massa. Produto certificado pelo INMETRO.  | UN | 800, | R$ 4,85 | R$ 0,04 |
| 136 | 014.001.054 | Perfurador para papel, em estrutura metálica, com capacidade para 30 folhas, com 02 vazadores, na cor preta, com marginalizador para centralização.  | UN | 5, | R$ 16,82 | R$ 0,13 |
| 137 | 061.002.029 | Pintura a dedo atóxica, contendo 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos transparente produzidos com material de alta qualidade contendo 15 ml e tampa rosqueável com a gravação da marca em relevo. Pintura também aplicável com pincel ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina. Produto não indicado para pintura facial. Solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Estojo cartonado, contendo informações do produto, do fabricante e validade. Produto certificado pelo INMETRO.  | UN | 800, | R$ 6,37 | R$ 0,05 |
| 138 | 061.002.060 | Régua de madeira milimetrada de 80 cm | UN | 12, | R$ 5,94 | R$ 0,04 |
| 139 | 014.001.030 | Régua escolar, de acrilico flexível, incolor. Com apoio central para os dedos. Contendo três marcações sendo de um lado centímetros (30 cm) e em milimetro (300mm) e do outro polegadas (12 inch), embalada em saco transparente com informações e código de barras, certificada pelo INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro ou outro órgão de ensaio de caracterização do material vinílico de PVC e Ensaio de Metais pesados de acordo com a norma NBR 15236/2005 - Segurança de Artigos Escolares. Apresentar amostra. | UN | 87, | R$ 3,59 | R$ 0,03 |
| 140 | 061.002.009 | Tesoura de picotar, medindo 23 cm de comprimento, lâmina em aço inoxidável, afixada através de parafuso, área de corte em ZIG ZAG. Cabo anatômico em resina termoplástica. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras.  | UN | 11, | R$ 75,02 | R$ 0,56 |
| 141 | 061.002.090 | Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, com área de corte de no mínimo 4,5cm, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Produto acondicionado em blister, contendo marca, referência e código de barras. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra. | UN | 800, | R$ 14,65 | R$ 0,11 |
| 142 | 061.002.008 | Tesoura multiuso, medindo 18,5 cm de comprimento, cabo anatômico para quatro dedos e polegar, com estilete embutido. Composição: cabo em resina termoplástica e lâminas em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras. Apresentar amostra. | UN | 25, | R$ 14,90 | R$ 0,11 |
| 143 | 011.113.027 | AQUARELA, - 12 cores +1 pincel;Pastilha de tinta lavável solúvel em água, não tóxico, a base de resinas termoplásticas, corantes orgânicos e solventes. Pincel composto de madeira, alumínio e cerdas naturais. Qualidade superior, ótima transferência de cor para o papel. Não tóxico, conforme normas de segurança internacionais. | UN | 125, | R$ 36,54 | R$ 0,27 |
| 144 | 061.002.006 | Rolo de barbante com 8 fios e com 184 metros | UN | 75, | R$ 11,53 | R$ 0,09 |
| 145 | 013.142.568 | Revólver grande de cola quente de 40 watts. Apresentar amostra. | UN | 20, | R$ 21,33 | R$ 0,16 |
| 146 | 061.002.036 | Refil grosso e transparente de cola quente. Pacote com 1 kg. | RL | 50, | R$ 39,24 | R$ 0,29 |
| 147 | 013.130.087 | Placa de EVA, nas cores amarelo, azul, bege, branco, laranja, marrom, preto, rosa, salmão, verde e vermelho tamanho 40 mm x 60 mm x 2,5 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra. | UN | 2.000, | R$ 63,00 | R$ 0,47 |
| 148 | 061.002.063 | Placa de EVA GLITTER, nas cores amarelo, azul, bege, branco, laranja, marrom, preto, rosa, salmão, verde e vermelho tamanho 40 x 48 cm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra. | UN | 2.000, | R$ 63,00 | R$ 0,47 |
| 149 | 061.002.045 | Rolo de papel fantasia com motivos animais. | UN | 37, | R$ 97,50 | R$ 0,73 |
| 150 | 061.002.053 | Pacotes de lantejoula grande - cores variadas | UN | 625, | R$ 2,45 | R$ 0,02 |
| 151 | 004.041.058 | Pincel chato nº 08. com cerdas de pêlo natural ou sintético, com cabo de plástico ou madeira amarela, e virola de alumínio.  | UN | 125, | R$ 3,27 | R$ 0,02 |
| 152 | 061.002.065 | Cola instantânea para artesanato tipo adesivo multi uso de 20g, viscosidade 02 (MÉDIA).  | UN | 300, | R$ 17,90 | R$ 0,13 |
| 153 | 061.002.068 | Pacote de palito de sorvete com 100 unidades.  | PCT | 300, | R$ 0,63 | R$ 0,01 |
| 154 | 205.001.079 | Pacote de palito de churrasco com 100 unidades.  | UN | 300, | R$ 4,86 | R$ 0,04 |
| 155 | 061.002.069 | Recipiente plástico de 18 litros | UN | 50, | R$ 28,44 | R$ 0,21 |
| 156 | 061.002.070 | Bobina TNT 40g com 1,40m x50m, nas cores vermelho, azul, verde, amarelo, laranja, preto, branco, marrom, rosa, lilás | UN | 62, | R$ 59,38 | R$ 0,45 |
| 157 | 007.071.607 | Fitilhos com 50 metros, composição 65% polietileno e 35% polipropileno, na cor prata.  | UN | 87, | R$ 1,39 | R$ 0,01 |
| 158 | 061.002.082 | Rolos de lástex de 10 metros. | UN | 87, | R$ 0,80 | R$ 0,01 |
| 159 | 201.002.905 | Pen drive, capacidade de armazenamento de 8GB.  | UN | 5, | R$ 25,78 | R$ 0,19 |
| 160 | 007.071.039 | Pasta suspensa marmorizada, plastificada com gramatura mínima de 280g/m, tipo pendular em forma de cabide, com 8 posições para grampo, hastes e grampos plásticos reciclados, no tamanho ofício (360 x 240 x 0,28mm), visor rígido transparente. com etiqueta branca.  | UN | 100, | R$ 16,78 | R$ 0,13 |
| 161 | 007.070.241 | Pasta sanfonada com divisórias para arquivos e documentos, 12 divisões fechamento com elástico, acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias. Apresentar amostra. | UN | 3, | R$ 12,01 | R$ 0,09 |
| 162 | 007.071.610 | Pastas plásticas tamanho A4, transparente com canaleta lateral. | UN | 30, | R$ 6,60 | R$ 0,05 |
| 163 | 061.002.072 | Caixa organizadora polionda azul nas medidas 45cm x33,5cm x26cm. | UN | 10, | R$ 28,44 | R$ 0,21 |
| 164 | 061.001.016 | Pasta aba e elástico, tamanho ofício peso não inferior a 105 gramas confeccionada em polipropileno, com acabamento diferenciado, medindo aproximadamente 240 mm x 335 mm e espessura de 0,60, na cor cristal e elástico único na cor preta. Deverá estar gravado a marca no corpo do produto. Apresentar amostra. | UN | 550, | R$ 0,52 | R$ 0,01 |
| 165 | 061.002.044 | Pasta catálogo, lombo aberto com 100 envelopes espessura média, feito com polipropileno, resistente e transparente, 100% reciclável. Confeccionado em papelão e revestido em plástico estilo PVC na cor preta de 0.15 mm de espessura, resistente. Medindo 243 x 333 mm (l x C) fixado por 04 parafusos de grande durabilidade metalizados e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto identificação do fabricante. Apresentar amostra. | CX | 52, | R$ 9,89 | R$ 0,07 |
| 166 | 007.070.239 | Pasta polionda com elástico nas medidas 250mmx335mmx55mm, cores variadas.  | UN | 75, | R$ 1,41 | R$ 0,01 |
| 167 | 014.001.008 | Capa para encadernação, transparente, tamanho A4, pacote com 100 unidades. | PCT | 25, | R$ 23,79 | R$ 0,18 |
| 168 | 014.001.007 | Capa para encadernação, preta, tamanho A4, pacote com 100 unidades.  | PCT | 25, | R$ 23,79 | R$ 0,18 |
| 169 | 014.001.019 | Espiral para encadernação 12mm, cor preta, pacotes com 100 unidades, de boa qualidade.  | PCT | 25, | R$ 23,63 | R$ 0,18 |
| 170 | 014.001.020 | Espiral para encadernação 20mm, cor preta, pacotes com 100 unidades, de boa qualidade.  | PCT | 25, | R$ 23,63 | R$ 0,18 |
| 171 | 007.071.013 | Pasta registradora AZ LL, com visor na lombada, papelão de alta qualidade com forração em PVC colorido, nas cores Verde, Azul, Cinza e Vermelho. Bolsa porta etiqueta. Olhal de metal. Medidas Mínimas: 350x280x80mm.  | UN | 25, | R$ 10,00 | R$ 0,08 |
| 172 | 200.001.114 | Bobina plástica (de sacos transparente) tamanho 25cm x35cm. Com 100 unidades | UN | 37, | R$ 26,16 | R$ 0,20 |
| 173 | 200.001.115 | Bobina Plástica (de sacos transparente) tamanho 30cm x 40 cm. Com 100 unidades | UN | 37, | R$ 26,16 | R$ 0,20 |
| 174 | 200.001.117 | Bobina Plástica (de sacos transparentes) tamanho 40cm x 60 cm. Com 100 unidades | UN | 37, | R$ 37,48 | R$ 0,28 |
| 175 | 004.041.060 | Balão (Bexiga) número 7, liso, pacote com 50 unidades, validade de 3 anos, Aprovado pelo INMETRO, nas cores: amarelo, azul escuro, verde escuro, vermelho, laranja, branco, rosa e marrom.  | PT | 87, | R$ 8,07 | R$ 0,06 |

(\*) Quantidade Total Estimada para o período de 12 meses.

**ANEXO II**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 034/2019**

**PROCESSO N° 077/2019**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação: ...............................................

Endereço: ..................................................

CNPJ: ......................................................

Representante Legal: .......................................

CPF: .......................................................

**DETENTORA 2**

Denominação: ...............................................

Endereço: ..................................................

CNPJ: ......................................................

Representante Legal: .......................................

CPF: .......................................................

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório e Papelaria, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo n° 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 034/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Flávia dos Santos Carvalho Barbieri, Diretora de Divisão de Educação e Recreação e CPF nº. 350.072.468-08.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 034/2019** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 034/2019**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pirajuí, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

**P/ MUNICÍPIO**

**P/ DETENTORA(S)**

**TESTEMUNHAS**:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME NOME**

**RG Nº RG Nº**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 034/2019, realizado pelo Município de Pirajuí, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Pirajuí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 034/2019, realizado pelo Município de Pirajuí.

Pirajuí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 034/2019, realizado pelo Município de Pirajuí, **DECLARO**, sob as penas da lei:

**a)** Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**b)** Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

**c)** Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra;

**d)** Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município de Pirajuí, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;

**e)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**f)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Pirajuí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 034/2019, realizado pelo Município de Pirajuí, **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**a)** a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

**b)** a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

**c)** o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

**d)** o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

**e)** o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

**f)** o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

**I –** prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**II –** comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

**III –** comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

**IV –** no tocante a licitações e contratos:

**a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

**b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

**c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

**e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

**f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

**g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

**V –** dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Pirajuí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_